



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ - PERNAMBUCO

LEI 396/69.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores deste Município deliberou e eu sanciono a seguinte Lei-:

E M E N T A- Autoriza ao Prefeito do Município a abrir um crédito especial de NCR\$ 1.700,00.

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a abrir um crédito Especial de NCR\$ 1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Cruzeiros Novos), para fazer face as Despesas com a colocação de Azulejo na Maternidade Maria Gaião Gonçalves Guerra desta cidade.

Art. 2º - A Despesa de que trata este artigo será assim classificadas: Elemento 3.2.7.0 Contribuição do Município a Maternidade de Proteção a Infância, e terá como recurso a economia resultante da Despesa da Dotação Orçamentária Lei nº 376 de 29 de 10 de 1969.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua fixação no lugar de costume, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 1969.

José Vicente de Paula
a) José Vicente de Paula - Prefeito.